



## COMUNICADO

### PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BANCAS DE MESTRADO E DOUTORADO À DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV/UnB)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (PPGAV) institui procedimentos para a realização de bancas de mestrado e doutorado à distância no âmbito do Programa. Diante das orientações encaminhadas pelo Decanato de Pós-graduação (DPG), por meio da Circular 06/2020/DPG, informamos que as defesas de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou exames de qualificação poderão ser realizadas por meio de videoconferência, ou seja, caso optem por realizá-la, esta deverá ser exclusivamente em modo não presencial de orientador(a), discente e examinadores(as).

É importante salientar que o DPG exige que as defesas realizadas exclusivamente de modo não presencial **devem ser obrigatoriamente gravadas e que, portanto, o arquivo deverá ser disponibilizado para a Secretaria do PPAGAV**. O prazo para envio da gravação para o e-mail da Secretaria ([unb.ppgarte@gmail.com](mailto:unb.ppgarte@gmail.com)) é de três dias a contar da defesa. Sugerimos que, por segurança, os presidentes das bancas enviem ao final da defesa. **A eventual não gravação ou ausência do envio invalidará a defesa**. Desta forma, o DPG e o PPGAV recomendam que se observe as **condições de acesso e infraestrutura disponíveis** para cada participante da banca sob responsabilidade da presidência da mesma.

O orientador (presidente da banca) será responsável por enviar o link da defesa ao supramencionado e-mail para imediata publicidade, garantindo acesso ao público externo, em até 24 horas antes de abertura da banca.

Aproveitamos para reitar algumas sugestões:

- que no momento da avaliação e deliberação pelos membros da banca, que o aluno e o público ouvinte sejam convidados a deixar a sala de reunião. Estes podem ser orientados a retornar à sala após o prazo estipulado pelo orientador.
- que a gravação seja interrompida no momento de deliberação da banca, pois caso contrário todos terão acesso a avaliação da banca. A avaliação, a deliberação da banca e a leitura do relatório de defesa não precisarão ser gravados, visto que o documento com a decisão deverá ser assinado por todos os avaliadores no SEI.

Posteriormente, conforme procedimento já realizado pela secretaria, será necessária a assinatura no SEI dos membros e do discente para homologação da defesa e emissão de diploma. **Este procedimento somente será realizado após o**



## **recebimento da gravação da defesa pela secretaria do PPGAV.**

Lembramos que a Comissão de Pós-Graduação deliberou em sua segunda reunião de 2020, de 13 de abril, pela indicação ao Colegiado do PPGAV/UnB da prorrogação dos prazos de qualificação e/ou defesa dos cursos de mestrado e de doutorado por 90 dias. Para isso a CPGAV resolveu recomendar ao Colegiado a suspensão do item VI do artigo 16 do Regulamento do Programa no ano de 2020, a contar da data da reunião. A saber: “VI. Depois de integralizados os créditos previstos no Artigo 16, incisos I e II deste Regulamento o aluno deverá passar pelo Exame de Qualificação”. A suspensão permitirá que alunos que não tenham cumprido os créditos possam realizar o exame de qualificação, sem prejuízo do mesmo.

Brasília, 13 de maio de 2020.

Prof. Dr. Emerson Dionisio Gomes de Oliveira  
Coordenador do PPGAV

